

COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO



Comissão e Plenária: 25/09/2019 e 26/09

Coordenador: Fernanda Salles

Relator: Fernanda Salles

CONSELHEIROS PRESENTES:

Nome	Entidade/Órgão
Damary M. S. Escobar	Pequeno Cotelengo
Carolina Calefi	Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas
Fernanda Salles	Lar dos Idosos Recanto Tarumã
José Maia	SETI
Adriane Miró	SESA

Apoio Técnico: Sheila Meneghette – Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas
Simone dos Santos – Técnica CPPI

Pauta:

1.1 – Inclusão do Projeto “Melhor Cuidado aos Idosos” - Hospital Angelina Caron:

Relato: Stephanie Formoso – Gerente de Investimento Social – Hospital Angelina Caron apresentou o projeto “Melhor cuidado aos Idosos” visando submeter ao banco de projetos com captação via Imposto de Renda. O projeto foi apresentado à Secretaria em 05/07/2018 e já está cadastrado no SISTAG. O objetivo do projeto é “Atender com qualidade e segurança a demanda cirúrgica intervencionista do paciente idoso no Hospital Angelina Caron. O projeto prevê a aquisição de conjuntos de equipamentos instrumentais cirúrgicos, viabilizando assim, a melhoria da qualidade e agilidade dos serviços de saúde oferecidos à população atendida em Campina Grande do Sul”. Necessidade da troca de 87% do material atual de instrumental cirúrgico – uma vez que em virtude do alto uso o desgaste é ampliado em 50% do tempo de vida útil do equipamento. Valor do projeto R\$ 15.340.958,44 com retenção de 10% para o fundo. Tempo estimado de dois a três anos para captação do valor integral. O Hospital Angelina Caron atende prioritariamente municípios da região metropolitana de Curitiba e realiza cerca de 410 mil atendimentos ao ano; sendo 93% do atendimento SUS; 40% do público atendido são acima de 60 anos.

Parecer da Comissão: Favorável. Sugere-se em se tratando de “Melhor Cuidado aos Idosos”, que o projeto contemple a qualificação da assistência ao idoso, adotando um modelo de atenção hospitalar específica para a população idosa e adequada às condições e possibilidades da instituição.

Parecer do CEDI: Os conselheiros presentes que compõem a comissão entendem que o parecer



deverá ser reconsiderado, substituindo o termo “favorável” por ciente. Encaminhar o parecer para a CPPI (projeto está anexado ao SISTAG) para conhecimento e análise, e para dar sequência ao trâmite técnico e financeiro. Após, retornar as comissões do CEDI.

1.2 – Ofício 015/2019 – CMDI da Lapa – Enfrentamento da Violência dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa:

Relato: Ofício 15/2019 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município da Lapa, solicita intervenção do CEDI junto às instituições hospitalares para corrigir a distorção na aplicação ao considerar como obrigação e não direito a permanência de acompanhante em internações hospitalares artigo 16 do Estatuto do Idoso: “Ao idoso internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico. Parágrafo único. Caberá ao profissional de saúde responsável pelo tratamento conceder autorização para o acompanhamento do idoso ou, no caso de impossibilidade, justificá-la por escrito”. Demanda da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parecer da Comissão: A Comissão recomenda uma maior atenção ao artigo 16 do Estatuto do Idoso: A permanência de um representante da família é um direito do idoso e não uma obrigação. E o cuidado assistencial é de responsabilidade da instituição hospitalar. Mesmo assim, este Conselho reconhece a importância da permanência de acompanhante em prol do bem-estar do idoso.

Encaminhamentos: emitir comunicado sobre interpretação do artigo 16 do Estatuto aos hospitais públicos e privados e possível parceria com a CRIAI. Encaminhamento da questão a Conferência Estadual da Pessoa Idosa.

Parecer do CEDI: Aprovado, com encaminhamento de ofício a Secretaria de Estado de Saúde, Conselho Estadual e MP/PR. Com retorno ao CMDI da Lapa referente aos encaminhamentos realizados.

1.3 – Acompanhamento do processo da implantação da Delegacia do Idoso:

Relato: Trata-se do protocolo 16.066.948-9 cadastrado pela SEJUF. Em 12/06/2019 o Presidente do CEDI envia o ofício 032/2019 ao Secretário de Segurança Pública, solicitando informações sobre todo o processo instaurado referente a criação de Delegacias do Idoso e reforça o pedido de participação da SESP nas reuniões do CEDI. Em 20/09/2019 o CEDI envia memorando nº 011/2019 à DPPI/SEJU solicitando providências quanto à criação da Delegacia Especializada de Proteção da Pessoa Idosa na estrutura da Polícia Civil do Estado do PR e acrescenta os anexos: ofício 032/2019 expedido em junho e sem resposta; Deliberação 013/2019 – CEDI/PR Recomposição da Comissão Temporária – Implantação da Delegacia da Pessoa Idosa; Relatório da Comissão de Normas e Fiscalização do mês de junho /2019 e respectivos encaminhamentos; e Relatório referente às delegacias existentes no Brasil. Informa ainda que o protocolo 13.638.767 que dispõe sobre o Projeto de Lei da Criação da Delegacia Especializada de Proteção à Pessoa Idosa, está arquivado na SESP em 07/01/2019.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDI: A conselheira Janice, representante da SESP, verificará os trâmites do processo internamente, para posterior agendamento da reunião da comissão específica com a CPPI, ainda no mês de outubro/2019. E envio das informações ao MP/PR.



1.4 - Pauta Permanente: Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores:

Relato: Sem pendências.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDI: Ciente.